



Comprovante de Transferência Entre Contas Caixa - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CASA DE APOIO A C C CONTAGEM
Conta origem:	0893 / 003 / 00000223-3
Conta destino:	0893 / 013 / 00082388-9

Nome destinatário:	GLEIDSON A DA SILVA
Valor:	R\$ 1.302,79
Identificação da operação:	PGTO SERVICOS PRESTADOS

Data de débito:	19/07/2018
Data/hora da operação:	18/07/2018 - 17:48:04

Código da operação:	000029058
Chave de segurança:	FZS1LNV4VNS7C25U

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

Nome ou Razão Social: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
Matrícula (CNPJ/INSS): 00.211.504/0001-50

2ª Via
Recibo Nº ou Mês/Ano: 07/2018

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: VIGIA
a importância de R\$ 1.302,79
0
UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

INFORMAÇÕES PARA DEDUÇÃO DO IRRF		
Pensão Alimentícia.....	R\$	-
0	R\$	-
0	R\$	-
0		0

CÁLCULO DO INSS:		
Base de Cálculo.....	R\$	1.670,24
Alíquota.....	%	20,00
Valor a Recolher.....	R\$	334,05

IDENTIFICAÇÃO
Nome Emitente: GLEIDSON ANTONIO DA SILVA
Insc. INSS/PIS: 169.382.710-12
Nº do CPF: 038.307.596-30
C. Identidade Nº: MG- 8883385

Nascimento: 08/05/1979 Endereço: Rua Anda, nº 58,
Bairro Icaivera CEP : 32055-110 Contagem/MG

Responsável: THAIS SANTOS
LOCAL: Contagem

Assinatura: X *Gleudson*

ESPECIFICAÇÕES		
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	1.670,24
0	R\$	-
0	R\$	-
0	R\$	-
S O M A:		R\$ 1.670,24

base de calculo 1.336,19

DESCONTOS

IRRF.....	R\$	-
ISS Retido.....	R\$	33,40
INSS Retido.....	R\$	334,05
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$	1.302,79

11.02

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta: 203-3
Cheque: 29259 Área/Conta de 20/18
Contagem, 13 de Junho de 2018
Assinatura *Aure*
MG 16.919.213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
GLEIDSON ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8883385 SSP MG



CPF 038.307.596-30 DATA NASCIMENTO 08/05/1979

FILIAÇÃO
TEREZA ANTONIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAR B

Nº REGISTRO 02669783988 VALIDADE 09/05/2023 1ª HABILITACAO 21/12/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640238326

OBSERVAÇÕES

Gleidson

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CONTAGEM, MG DATA EMISSAO 10/05/2018

Alexandro Amaro da Matta Diretor DETRAN/MG 66156688064 MG533806100

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1640238326

MINAS GERAIS

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000.139.0014
 www.copasa.com.br - Agência Virtual www.arsae.mg.gov.br - Agência Reguladora

SPMT/DTCN 281 311860052 09 85 21 067



AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMA

AV VP UM 1725
LJ A NOVA CONTAGEM
De 08:30 as 16:30

Fale com a
COPASA 115

GLEIDSON ANTONIO DA SILVA
R ANDA
ICAIVERA

CONTAGEM 58 CA B MG CEP: 32055-110

Pág.: 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA

IDENTIFICADOR USUÁRIO

MATRÍCULA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês
001.18.39091319-6	13/07/2018	13/07/2018	07/2018

0 013 706 367 9

0 013 706 384 9

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS								
	Atual	Anterior	m ³	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública			
Y15N 0067941	276 10/07/2018	272 11/06/2018	4	4.000	08/08/2018	Água		1						
			Dias de consumo: 29		Esgoto			1						

HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFA

CALCULO RESIDENCIAL

Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
4.000	29	137	FIXA	--	1	--	--	15,29	--	14,14	29,43	
8.000	32	250	0 A 5	4,00000	1	4,00	0,96000	3,84	0,89000	3,56	7,40	
6.000	30	200										
8.000	32	250										
8.000	31	258										
10.000	33	303										
8.000	30	266										
7.000	32	218										
10.000	30	333										
8.000	29	275										
9.000	32	281										
			SOMA	4,00000		4,00		19,13		17,70	36,83	
											VOLUME RATEADO	m ³

CONSUMO MÉDIO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LANÇAMENTOS

m ³	litros
6	6.000

ABASTECIMENTO DE AGUA	19,13
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	17,70
MULTA P/ATRASO /MES 06/2018 FAT: 00118335176312	1,13
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,01
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO	0,01

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

137 LITROS DE ÁGUA

Água	Esgoto
0,65	0,61

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 2,50

DUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
31/07/2018

TOTAL A PAGAR

*****R\$37,98

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
 (Port. n 2914 - Mins. da Saúde - Dec. n 5440)

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111839091319-6

Período:	Número de Amostras				
05/2018	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto(*) Turbidez
221	221	64	221	0	221
249	249	81	249	0	249
0	2	2	0	0	4
249	247	79	249	0	245

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
06/2018	57,44	30/06/2018			
05/2018	46,25	29/05/2018			

ATE 09/07/2018 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S).
 PAGANDO ATE 13/08/2018 VOCE EVITA O CORTE (RESOLUCAO 040/13-ART.95.
 ARSAE-MG). DESCONSIDERE. CASO JA TENHA SIDO PAGO.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
 Cobrança de multa de 2%, juros de mora e atualização monetária.
 Emissão de aviso de débito e suspensão do fornecimento

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

2ª via emitida em: 13/07/2018

TOTAL A PAGAR

*****R\$37,98

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA

COD. DÉBITO AUTOMÁTICO

NÚMERO DA FATURA

MÊS/REF.:

VENCIMENTO

0 013 706 384 9

001.18.39091319-6

07/2018

31/07/2018

(AUTENTICAR NO VERSO)

82650000000-3 37980019100-7 11839091319-2 63118600522-1



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GLEIDSON ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: TEREZA ANTONIA DA SILVA
 NASCIMENTO: 08/05/1979 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG
 DOCUMENTO: C. I. M-8.883.385.02/03/1994 SSP MG
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 038.307.596-30 CNH: 02669783988
 TIT. ELEITOR: 137907760213 SEÇÃO: 0441 ZONA: 039
 LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE/MG - 12/04/2011

Assinatura do Emissor
 Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Certificamos que o Material Serviço
constante deste documento foi Recebido!
Prestado em perfeitas condições.
 Pago pela Conta: 223-3
 Cheque 29358 de 19 de Junho de 2018
 Contagem 19 de Junho de 2018
 Assinatura: [Assinatura]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **169.38271.01-2**

NÚMERO **5120972** SÉRIE **0030** UF **MG**

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, com sede na Rua das Paineiras, n.º 1.448, Bairro Eldorado, CEP 32.310-400, Contagem, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.211.504/0001-50, neste ato representado pela gerente geral Fabiane Batista Ramos, brasileira, solteira, contadora, C.I:MG-3.955.097, CPF:nº.694.623.566-53.

CONTRATADO: Gleidson Antonio da Silva, brasileiro, casado, vigia, Carteira de Identidade MG - 8.883.385, CPF: nº038.307.596-30, residente e domiciliado na Rua Anda, nº58, bairro Icaivera, Cep:32.055-110, Contagem, MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de vigia.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser executado.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Recibo dos Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$3.147,11 (Tres mil cento e quarenta e sete reais e onze centavos) liquido referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em cheque nominal ou transferência bancaria ao contratado e com pagamento sendo efetivado em 03 vezes (no mês de julho, agosto e setembro).

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 18/06/2018 a 27/08/2018 , de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.


Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

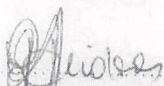
Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Contagem, 18 de junho de 2018.

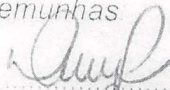


Fabiane Batista Ramos – Gerente Geral
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

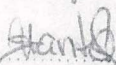


Gleidson Antonio da Silva
Contratado

Testemunhas



Nome Donielle Tompkins Alves Feliciano
RG MG: 15.567.448.



Nome Thais Santos da Silva Costa
RG MG 18.330.992